

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 22 de março de 2018.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional,
em exercício.

PORTARIA N.º 2.092/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR para responder pela Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 2 a 18/4/2018, durante o afastamento do titular, o Promotor de Justiça ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFFE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de abril de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2.093/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA para, sem prejuízo de suas atribuições no Centro de Apoio Operacional Cível, responder pela Supervisão Administrativa dos Centros de Apoio Operacional, no período de 2 a 18/4/2018, durante o impedimento do titular, o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de abril de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 297399**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Preparatório, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Preparatório nº 000250-440/2017

Instauração: 06/03/2018

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Origem: Procedimento Preparatório instaurado a partir de reclamação realizada pelas senhoras Noemia Neres Pereira do Nascimento e Maria Trindade Santana Araújo, denunciando falhas no cumprimento do Termo de Cooperação para a Prestação de Serviços de Coleta, triagem e valorização dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, celebrados entre o Município de Ananindeua e duas cooperativas de coleta seletiva.

Objeto: Apurar o cumprimento do termo de cooperação para que a Coleta Seletiva neste município não fique prejudicada.

Ananindeua-PA, 06 de março de 2018

BEZALIEL CASTRO ALVARENGA

Promotor de Justiça, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Protocolo: 297723**EXTRATO DA PORTARIA N.º 015/2018-MP/PA/PJBB**

O Representante do Ministério Público Estadual, titular do Cargo de Promotor de Justiça de Breu Branco, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Breu Branco situada nesta cidade na Avenida Belém, s/nº, Bairro Centro.

PA Nº 000391-091/2018-MP/PA/PJBB

PORTARIA: 015/2018-MPPA/PJBB

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ

REQUERIDO: Município de Breu Branco

ASSUNTO: Procedimento instaurado visando buscar junto ao Poder Executivo local a melhoria nas condições da prestação do serviço público de saúde disponibilizado à população por meio da Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS desta Unidade da Federação.

Breu Branco, 27 de março de 2018.

FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXIERA, Promotor de Justiça de Breu Branco

Protocolo: 297739**PORTARIA N.º 169/2018-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 185/2017-MP/CMP/STM, protocolizado sob nº 21921/2018;

CONSIDERANDO os termos do despacho da Procuradoria-Geral de Justiça, datado de 12/03/2018;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando o esclarecimento das circunstâncias em que se deu o extravio dos autos de processo nº 0000453-55.2012.8.14.0051 e identificação de eventuais servidores públicos envolvidos, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

II - DESIGNAR os servidores estáveis JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), para integrarem a Comissão da presente Sindicância Investigatória, nos termos do art. 199 do referido Diploma Legal.

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, Parágrafo Único, do referido Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,

PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Belém, 21 de março de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 297357**PORTARIA INQUÉRITO CIVIL Nº 000093-440/2015**

Instauração: 26/03/2018

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Origem: Procedimento instaurado a partir de reclamação formulada pelo requerente Adão Pantoja de Maria, a relatar a existência de sucataria supostamente irregular no interior da APA Metropolitana de Belém, empreendimento denominado F. V. SOUZA COMÉRCIO DE METAIS LTDA EPP, localizado à Rua Ricardo Borges, nº 78, neste município

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, o funcionamento da sucataria referenciada, se a mesma encontra-se atendendo às determinações legais.

Ananindeua-PA, 26 de março de 2018

LIZETE DE LIMA NASCIMENTO

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo de Ananindeua

Protocolo: 297809**PORTARIA N.º 002/2018-MP/2ª PJDC**

Instaura Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar as tratativas e diligências necessárias à realização da palestra sobre consumo consciente cujo alvo são alunos do ensino médio no município de Belém, a ser realizada em abril de 2018.

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público utilizar-se dos instrumentos adequados à proteção de interesses difusos e coletivos, bem como assegurar o respeito aos direitos dos consumidores, nos termos do art. 5º, XXXII da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor, que disciplina a Política Nacional das Relações de Consumo e tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, a transparência das relações de consumo;

CONSIDERANDO que educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo são princípios da Política Nacional de Relações de Consumo

CONSIDERANDO os direitos básicos do consumidor de proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos considerados nocivos ou perigosos; a educação e divulgação sobre o consumo adequado, asseguradas e liberdade de escolha e contratação; bem como a informação adequada e clara sobre produtos e serviços, com especificação correta das características, composição e qualidade, tais quais os riscos que apresentam (art. 6º, incisos I a III, CDC); CONSIDERANDO as diretrizes estipuladas no plano de atuação 2018/2019; RESOLVE:

Com arrimo no artigo 54, II da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e Resolução nº 174/2017-CNMP, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar as tratativas e diligências necessárias à realização da palestra sobre consumo consciente cujo alvo são alunos de ensino médio no município de Belém, a ser realizada ao final de abril de 2018. Determino:

I - Seja autuada a presente portaria, juntamente com o ato de nomeação do servidor FELIPE DA COSTA GIESTAS, para atuar como secretário, numerando-se e rubricando-se todas as folhas;

II - Seja a presente portaria registrada em pasta própria;

III - Seja feita a juntada aos autos dos documentos encaminhados a esta Promotoria de Justiça do Consumidor, para instruir o presente Procedimento Administrativo;

IV - Registre-se, nos termos do artigo 54, VI da LC n. 057/06;

V - Remeta-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento e publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Belém, 16 de março de 2018.

FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA

2ª Promotor de Justiça do Consumidor

Protocolo: 297665**PORTARIA****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 000196-440/2017**

Instauração: 01/03/2018

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Origem: Reclamação formulada pelo Fórum Permanente de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais do Pará, a solicitar a implantação de políticas públicas no município de Ananindeua.

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a atuação do poder público com a criação de políticas públicas voltadas ao bem estar animal no município de Ananindeua.

Ananindeua-PA, 01 de março de 2018

LIZETE DE LIMA NASCIMENTO

Promotora de Justiça, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo de Ananindeua

Protocolo: 297674**RESUMO DA PORTARIA N.º 21/2018/9ª PJ DE MARABÁ**

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Preparatório, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Ingra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 21/2018/9ª PJ Cível de Marabá

NOTÍCIA DE FATO:002196-915/2017

Instauração de Procedimento Administrativo Acompanhar as providências adotadas pelo Município de Marabá nas rotinas administrativas do Espaço de Acolhimento Provisório.

Marabá, 22 de março de 2018.

ALEXSANDRA MUNIZ MARDEGAN

Promotora de Justiça

Protocolo: 297699**EXTRATO DA PORTARIA N.º 014/2018-MP/PA/PJBB**

O Representante do Ministério Público Estadual, titular do Cargo de Promotor de Justiça de Breu Branco, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Breu Branco situada nesta cidade na Avenida Belém, s/nº, Bairro Centro.

PA Nº 000390-091/2018-MP/PA/PJBB

PORTARIA: 014/2018-MPPA/PJBB

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ

REQUERIDO: Município de Breu Branco

ASSUNTO: Procedimento instaurado visando buscar junto ao Poder Executivo local a melhoria nas condições da prestação do serviço público de saúde disponibilizado à população por meio da Unidade de Saúde/Hospital Municipal desta Unidade da Federação.

Breu Branco, 28 de março de 2018.

FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXIERA, Promotor de Justiça de Breu Branco

Protocolo: 297728**EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000982-125/2016-MP/1ªPJ/DCF/DH**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dr.ª MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 000136-125/2018-MP/1ª PJ/DCF/DH, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 016/2018

Data da Instauração: 26/03/2018

Objeto: Apurar os problemas referentes a infraestrutura, funcionamento da sala de informática, biblioteca, conselho escolar, merenda escolar e regularidade junto ao Conselho Estadual de Educação da Escola de tempo integral Manoel Leite Carneiro.

Promotora de Justiça: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS

Promotora de Justiça: Maria das Graças Corrêa Cunha.

Protocolo: 297802**EXTRATO DE PORTARIA****Nº 006/2018-CGMP/PA, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §3º do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO que nos autos do procedimento disciplinar preliminar - PDP nº 048/2017-CGMP/PA, instaurado a partir da Sindicância - PDP nº 039/2016-CGMP/PA, apurou-se, em caráter preliminar, a existência de indícios de que o Representante do Ministério Público, Exmo. Sr. Dr. R. B. A., infringiu, em tese, dever funcional, em razão de indícios de conduta disciplinar censurável, qual seja a prevista no Art.154, incs. I e II c/c 166, IX todos da LCE nº 057/2006;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar, às fls. 66/72 dos autos, que nos termos do art. 198. §2º, II da LCE nº 057/06, concluiu pela existência de indícios de violação de dever funcional elencado nos arts. 154, incisos I e II c/c 166, IX todos da LCE nº 057/2006, determinando que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar os fatos atribuídos ao Representante do Ministério Público;

R E S O L V E:

INSTAURAR o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor do Promotor de Justiça de 3ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. R. B. A., matrícula funcional nº 999.465 MP/PA;

1. DETERMINAR:

I - A atuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II - Que seja imposta ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado a tarja de caráter SIGILOSO, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006;

III - Que, após a atuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a este Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV - Que sejam formados Autos Suplementares com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, podendo ser em meio digital;

V - Que os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliem, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006); e

VI - Que os servidores lotados na Corregedoria-Geral, exerçam, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/ escrivã(o) do processo administrativo, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de Abril de 2018.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo: 297402